

ATO EXECUTIVO Nº 325

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com base no art. 4º, da Resolução nº 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a manutenção dos laboratórios da Faculdade de Ciências Médicas.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 27, § 1º, item II, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com recursos, de igual importância, resultante da conversão em Receita das taxas de laboratórios recolhidas em conta de Depósitos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 3 de dezembro de 1970.

João Lyra Filho